



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA KEIKO OTA



REQUERIMENTO N. ¹⁹⁶³, DE 2015.
(Da Sra. Keiko Ota)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em
Defesa das Vítimas de Violência

Senhor Presidente,

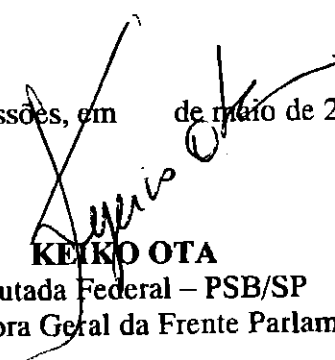
Requeiro, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência**, tendo como representantes a Deputada Keiko Ota e o Senador Romário.

A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência terá por objetivo a criação e aprimoramento da legislação que assistam estas famílias, já que de uma forma geral, a legislação brasileira acaba por beneficiar o criminoso, enquanto os parentes das vítimas permanecem desamparados diante da inexistência de uma legislação específica de apoio, ou mesmo de ações práticas, como por exemplo, atendimento psicológico e social.

Neste contexto é que a Frente Parlamentar atuará, buscando a proposta de projetos, indicações ou emendas que corrijam esta grande falha.

Encaminho, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, o Estatuto e os Termos de Adesão da citada Frente.

Sala das Sessões, em de maio de 2015. 26 MAIO 2015


KEIKO OTA
Deputada Federal – PSB/SP
Coordenadora Geral da Frente Parlamentar

Excelentíssimo Senhor
Dep. EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Deputada Keiko Ota
Tel: (61) 3215-5523 Fax: (61) 3215-2523
dep.keikoota@camara.leg.br

Câmara dos Deputados
Anexo IV – Gab 523





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA KEIKO OTA

**Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa das
Vítimas de Violência**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015, reuniram-se os Parlamentares Keiko Ota PSB/SP, Romário – PSB/RJ, Efraim Filho – DEM/PB, Pastor Eurico – PSB/PE e Carlos Henrique Gaguim – PMDB/TO, no Plenário 15 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência, eleger a Mesa Diretora e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos a Deputada Keiko Ota e convidou a mim, Romário, para exercer a função de Secretário. Tomando a palavra a Coordenadora, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: a) constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência; b) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência; c) eleição da Mesa Diretora; d) outros assuntos de interesse geral. A Frente tem como finalidade a garantia dos direitos das vítimas de violência e estabelecer alianças com Organização Não-Governamental (ONG), Organizações da Sociedade Civil, Organismos Internacionais e Governos Federal, Distrital e Estadual. Após breve exposição, pela Coordenadora, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem como de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, doravante denominada FRENTE. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto do Estatuto Social da FRENTE, este foi votado e aprovado por unanimidade. Após, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o Deputado Pastor Eurico iniciou o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente a Deputada Keiko Ota e Vice-Presidente o Senador Romário, aprovados e eleitos por unanimidade. Ficou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA KEIKO OTA

acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e eleitos na próxima reunião da FRENTE. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência, a Deputada Keiko Ota agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FRENTE, e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os demais Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Romário, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Deputada Keiko Ota – PSB/SP.

DEPUTADA KEIKO OTA - PSB/SP

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS)

ESTATUTO

Art. 1.º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados) é uma entidade associativa, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, na defesa de interesses comuns, cujo objetivo é estimular a discussão acerca da efetividade da legislação e da justiça, no amparo às vítimas de crimes de violência e aos seus familiares, bem como de outros assuntos atinentes às finalidades estabelecidas neste estatuto.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados) é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2.º. Para todos os efeitos, os crimes hediondos e os seus equiparados são aqueles previstos, respectivamente, nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990.

Art. 3.º. São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados):

- I. Acompanhar e propor políticas e ações para o combate e prevenção de crimes hediondos nos Estados;
- II. Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos para divulgar posicionamentos sobre as questões de interesse da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados), tais como, segurança pública, progressão de regimes, liberdade provisória e o crescimento dos crimes hediondos no país;
- III. Reunir dados sobre a violência nas unidades da federação para instruir debates acerca das medidas a serem adotadas no combate e redução desses índices;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

IV. Apoiar e orientar entidades, associações e órgãos que manifestem interesse no assunto, de forma a promover a cooperação destes com o Congresso Nacional;

V. Buscar continuamente o aperfeiçoamento e a disseminação da educação penal em todas as esferas sociais, no que se refere a crimes hediondos.

Art. 4.º. Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados):

I. Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 55.ª legislatura, subscrevam o termo de adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;

II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o termo de adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados).

Parágrafo único: A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados) poderá conceder, mediante aprovação da assembleia, títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral, que se destacarem nas análises e na prática de políticas para o desenvolvimento da conscientização da sociedade em relação a medidas de apoio às vítimas de violência, combate aos crimes hediondos e enriquecimento das discussões de questões penais sobre o tema.

Art. 5.º. São órgãos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados):

I. A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com iguais direitos à palavra, ao voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II. A Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-presidente, Secretário Geral, 05 (cinco) Coordenadores regionais que representarão as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, e, ainda 26 (vinte e seis)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Coordenadores Estaduais e 1 (um) Coordenador Distrital que representarão os Estados e o Distrito Federal, respectivamente.

§ 1.º O Presidente deverá selecionar e indicar um profissional, dentre os membros efetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados), para ocupar o cargo de Secretário Executivo.

§ 2.º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, permitida uma única reeleição.

3.º Será extinto o mandato do Presidente que, por qualquer que seja o motivo, deixar de exercer a atividade parlamentar. Observada esta condição, e somente para esse cargo, a Mesa Diretora procederá, no prazo de 30 dias, nas ações pertinentes e estatutárias para a realização de uma nova eleição.

Art. 6.º A Assembleia Geral reunir-se-á em horário e local previamente indicados no ato de convocação, instalando-se, em primeira chamada, com a presença de 20% dos seus membros e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7.º Compete à Assembleia Geral:

I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados), por deliberação da maioria absoluta de seus membros;

II. Eleger a Mesa Diretora e dar posse aos seus membros;

III. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados);

IV. Admitir ou demitir membros e conceder títulos honoríficos, por deliberação da maioria dos membros, bem como homologar os atos adotados pela Mesa Diretora, neste sentido, no interregno das assembleias ordinárias;

V. homologar termos de convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer dos seus membros.

Art. 8.º Compete à Mesa Diretora:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I. Convocar e dirigir as reuniões da Assembleia Geral, bem como praticar os demais atos administrativos inerentes ao funcionamento da frente;
- II. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados);
- III. Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara de Deputados e Senado Federal;
- IV. Manter contato com as mesas diretoras e com as lideranças partidárias da Câmara de Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir à matéria penal e processual penal de interesse da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados);
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da frente, observados os limites impostos pelo presente estatuto.

Art. 9.º. O presente estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral da Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência (Crimes Hediondos e equiparados).

4



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

01/06/2015 16:25:42

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1963/2015
Autor da Proposição: KEIKO OTA E OUTROS
Data de Apresentação: 27/05/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	227	(+ 8 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	022	
Ilegíveis	001	
Retiradas	000	
Total	255	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
11	ALEX CANZIANI	PTB	PR
12	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
16	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
17	ANA PERUGINI	PT	SP
18	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
19	ANDRE MOURA	PSC	SE
20	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
21	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
22	ANTONIO BRITO	PTB	BA
23	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
24	ARNALDO JORDY	PPS	PA

25	ARTHUR LIRA	PP	AL
26	ASSIS DO COUTO	PT	PR
27	ÁTILA LINS	PSD	AM
28	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
29	AUREO	SD	RJ
30	BACELAR	PTN	BA
31	BEBETO	PSB	BA
32	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
33	BRUNO COVAS	PSDB	SP
34	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CARLOS MANATO	SD	ES
39	CARLOS MARUN	PMDB	MS
40	CARLOS MELLES	DEM	MG
41	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
42	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
43	CELSO MALDANER	PMDB	SC
44	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
47	CESAR SOUZA	PSD	SC
48	CHICO LOPES	PCdoB	CE
49	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
50	CLEBER VERDE	PRB	MA
51	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
52	COVATTI FILHO	PP	RS
53	DAGOBERTO	PDT	MS
54	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
55	DANIEL COELHO	PSDB	PE
56	DANIEL VILELA	PMDB	GO
57	DANILO FORTE	PMDB	CE
58	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
59	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
60	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
61	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
62	DOMINGOS NETO	PROS	CE
63	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
64	DR. JOÃO	PR	RJ
65	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
66	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
67	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
68	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
71	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
72	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
73	ENIO VERRI	PT	PR

74	EROS BIONDINI	PTB	MG
75	EVAIR DE MELO	PV	ES
76	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
77	EXPEDITO NETTO	SD	RO
78	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
79	FABIO GARCIA	PSB	MT
80	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
81	FABIO REIS	PMDB	SE
82	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
83	FERNANDO MARRONI	PT	RS
84	FLAVINHO	PSB	SP
85	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
86	GENECIAS NORONHA	SD	CE
87	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
88	GIACOBO	PR	PR
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
91	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
92	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93	GOULART	PSD	SP
94	GUILHERME MUSSI	PP	SP
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HÉLIO LEITE	DEM	PA
97	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
98	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
99	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
100	HUGO MOTTA	PMDB	PB
101	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
102	IZALCI	PSDB	DF
103	JAIME MARTINS	PSD	MG
104	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
105	JANETE CAPIBERIBE	PSB	AP
106	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
107	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
108	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
109	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
110	JHC	SD	AL
111	JÔ MORAES	PCdoB	MG
112	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
113	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
114	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
115	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
116	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
117	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
118	JONY MARCOS	PRB	SE
119	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
120	JOSE STÉDILE	PSB	RS
121	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
122	JÚLIO CESAR	PSD	PI

123	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
124	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
125	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
126	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
127	LEO DE BRITO	PT	AC
128	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
129	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
130	LINCOLN PORTELA	PR	MG
131	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
132	LUCAS VERGILIO	SD	GO
133	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
134	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
135	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
136	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
137	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
138	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
139	LUIZ COUTO	PT	PB
140	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
141	MAGDA MOFATTO	PR	GO
142	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
143	MANDETTA	DEM	MS
144	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
145	MARA GABRILLI	PSDB	SP
146	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
147	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
148	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
149	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
150	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
151	MARIA HELENA	PSB	RR
152	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
153	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
154	MAURO LOPES	PMDB	MG
155	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
156	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
157	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
158	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
159	NILSON PINTO	PSDB	PA
160	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
161	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
162	PADRE JOÃO	PT	MG
163	PASTOR EURICO	PSB	PE
164	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
165	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
166	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
167	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
168	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
169	PAULO FREIRE	PR	SP
170	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
171	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB

172	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
173	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
174	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
175	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
176	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
177	REGINALDO LOPES	PT	MG
178	RENATA ABREU	PTN	SP
179	RENATO MOLLING	PP	RS
180	RENZO BRAZ	PP	MG
181	RICARDO IZAR	PSD	SP
182	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
183	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
184	ROBERTO ALVES	PRB	SP
185	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
186	ROBERTO BRITTO	PP	BA
187	ROBERTO SALES	PRB	RJ
188	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
189	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
190	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
191	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
192	RONALDO FONSECA	PROS	DF
193	RONALDO MARTINS	PRB	CE
194	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
195	RONEY NEMER	PMDB	DF
196	RUBENS OTONI	PT	GO
197	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
198	SÁGUAS MORAES	PT	MT
199	SANDES JÚNIOR	PP	GO
200	SANDRO ALEX	PPS	PR
201	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
202	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
203	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
204	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
205	SHÉRIDAN	PSDB	RR
206	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
207	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
208	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
209	TADEU ALENCAR	PSB	PE
210	TAKAYAMA	PSC	PR
211	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
212	TIA ERON	PRB	BA
213	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
214	VALADARES FILHO	PSB	SE
215	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
216	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
217	VICENTE CANDIDO	PT	SP
218	VICTOR MENDES	PV	MA
219	VITOR VALIM	PMDB	CE
220	WALTER IHOSHI	PSD	SP

221	WELITON PRADO	PT	MG
222	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
223	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
224	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
225	ZÉ CARLOS	PT	MA
226	ZÉ SILVA	SD	MG
227	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1.963 de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência

Requerente: Deputada Keiko Ota

Conferência em 29 de maio de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Rose de Freitas	PMDB	ES	SIM	3
José Maranhão	PMDB	PB	SIM	4
Humberto Costa	PT	PE	SIM	5
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	SIM	6
Eduardo Amorim	PSC	SE	NÃO	7
José Pimentel	PT	CE	SIM	8
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	9
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	10
Romário	PSB	RJ	SIM	11

Assinaturas analisadas	9
Conferem com as originais	8
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	8



Câmara dos Deputados

REQ 1.963/2015

Autor: Keiko Ota

**Data da
Apresentação:** 26/05/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 01/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



20CE8CFA48